



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0552 (PABX)

SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 034/91

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima de Aprazível, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima de Aprazível, fundada em 26 de novembro de 1988, sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede no povoado de Aprazível e fôre nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de maio de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Pavente Prado
PREFEITO MUNICIPAL